



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 19 de fevereiro de 2021.

OF. CMCC-Nº 027/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Saulo Mareto**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 001/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com o UNDIME-ES - União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação do Estado do Espírito Santo e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 002/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.329, de 17 de Abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a entidade nacional de representação dos Municípios e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 003/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 004/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público, para o exercício de 2021, e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto no incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebido em:
23/02/2021
10300



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.329, DE 17 DE ABRIL DE 2009, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 002/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.329, de 17 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade até 31 de dezembro de 2021, devendo o pagamento ser realizado em parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais) e as demais parcelas no valor de R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais).”

Art. 2º Ficam ratificados e convalidados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade no presente exercício financeiro, até a data de publicação da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de fevereiro de 2021.


SAULO MARETO
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES